

# LEI MUNICIPAL N.º113/2002

DATA: 10 DE DEZEMBRO DE 2002.

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º:** O Orçamento Financeiro do Município para o Exercício de 2003, discriminado pelos anexos, integrantes desta Lei, estima a Receita em R\$9.653.900,00 (Nove milhões, seiscentos e cinquenta e três mil e novecentos reais), fixando a Despesa em igual importância.

**Artigo 2º:** A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>1</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
	11 RECEITAS TRIBUTÁRIAS	416.988,03
	13 RECEITAS PATRIMONIAIS	10.000,00
	16 RECEITAS DE SERVIÇOS	197.749,98
	17 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.304.606,54
	19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	135.391,25
	<b>TOTAL DE RECEITAS CORRENTES</b>	<b>9.064.735,80</b>

<b>2</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
	22 ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00
	24 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.480.000,00
	<b>TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.510.000,00</b>

<b>9</b>	<b>DEDUÇÕES</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
	97 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RETIFICADORAS	920.835,80
	<b>TOTAL DE RECEITAS RETIFICADORAS</b>	<b>920.835,80</b>
	<b>TOTAL DE RECEITAS</b>	<b>9.653.900,00</b>

**Artigo 3º -** As Despesas serão realizadas segundo a discriminação dos quadros de PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DE DESPESA, que apresenta o seguinte desdobramento:

<b>PROGRAMA DE TRABALHO POR FUNÇÕES DE GOVERNO</b>		
1	LEGISLATIVA	R\$ 224.200,00
4	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.931.950,00
6	SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 30.600,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 191.800,00
10	SAÚDE	R\$ 1.461.900,00
12	EDUCAÇÃO	R\$ 2.494.450,00
13	CULTURA	R\$ 24.000,00
15	URBANISMO	R\$ 447.000,00
17	SANEAMENTO	R\$ 556.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 50.000,00
20	AGRICULTURA	R\$ 286.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 123.000,00
25	ENERGIA	R\$ 80.000,00
26	TRANSPORTES	R\$ 556.000,00
27	DESPORTO E LAZER	R\$ 197.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO</b>		<b>R\$ 9.653.900,00</b>

<b>2 – POR PROGRAMAÇÃO</b>		
031.	AÇÃO LEGISLATIVA	R\$ 224.200,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	R\$ 39.600,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$ 1.483.050,00
123	ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	R\$ 1.224.300,00
181	POLICIAMENTO	R\$ 30.600,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	R\$ 30.000,00
242	ASSISTÊNCIA A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	R\$ 19.000,00
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R\$ 110.000,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	R\$ 32.800,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 644.600,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	R\$ 40.000,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	R\$ 719.500,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 2.000,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 51.300,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	R\$ 4.500,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 2.176.100,00
362	ENSINO MÉDIO	R\$ 91.700,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 102.000,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	R\$ 63.500,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 61.150,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	R\$ 24.000,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	R\$ 353.000,00

452	SERVIÇOS URBANOS	R\$	94.000,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	R\$	556.000,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	R\$	50.000,00
601	PROGRAMA DE PRODUÇÃO VEGETAL	R\$	206.000,00
602	PROGRAMA DE PRODUÇÃO ANIMAL	R\$	70.000,00
606	EXTENSÃO RURAL	R\$	10.000,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	R\$	100.000,00
695	TURISMO	R\$	23.000,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	R\$	80.000,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	R\$	556.000,00
811	DESPORTO DE RENDIMENTO	R\$	73.000,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	R\$	124.000,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	185.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS POR PROGRAMAÇÃO</b>		<b>R\$</b>	<b>9.653.900,00</b>

<b>3 – POR CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
DESPESAS CORRENTES		R\$	7.181.900,00
DESPESAS DE CAPITAL		R\$	2.287.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$	185.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS POR PROGRAMAÇÃO</b>		<b>R\$</b>	<b>9.653.900,00</b>

<b>4 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>01.001.</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	R\$	224.200,00
<b>02.001.</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>		
02.001.00	GABINETE DO PREFEITO	R\$	153.000,00
02.002.00	GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$	39.600,00
02.003.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO SERV. PUBLICOS E AGRICULTURA	R\$	3.458.650,00
02.004.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	R\$	840.950,00
02.005.00	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUND. E DA VAL. DO MAGISTÉRIO	R\$	1.653.500,00
02.006.00	CULTURA E DESPORTO	R\$	221.000,00
02.007.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	R\$	1.186.500,00
02.008.00	DEPARTAMENTO DE TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	321.300,00
02.009.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	R\$	93.300,00
02.010.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	1.461.900,00
<b>TOTAL POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>R\$</b>	<b>9.653.900,00</b>

**Artigo 4.º** O Poder executivo é autorizado a:

**Parágrafo 1.º** Abrir Créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total das despesas, nos termos do artigo 7.º da Lei Federal n.º 4.320/64, utilizando como recursos os constantes no Artigo 43, Parágrafo primeiro, inciso II, III e IV da mesma Lei.

**Parágrafo 2.º** Utilizar a Reserva de Contingência de acordo com o limite autorizado no inciso I.

**Artigo 5.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2002**

**ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI  
PREFEITO MUNICIPAL**